



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

ESCOLHA DA MODALIDADE

1 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.
1.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Item prejudicado.
1.3 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE	A contratação por inexigibilidade de licitação justifica-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista que as soluções educacionais solicitadas pela Rede Municipal de Ensino possuem fornecedor exclusivo, conforme documentação comprobatória. A contratação encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade nos casos de aquisição de materiais que somente possam ser fornecidos por empresa exclusiva, inexistindo produtos equivalentes que atendam às necessidades da Administração.

Capinzal (SC), 17 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE



MUNICÍPIO DE **CAPINZAL**

Nome: Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz

Matrícula: 333492-01

Função: Secretária da Educação, Cultura e Esportes

Assinatura: _____